



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1005 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5794 - CEP 78.740-928 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.385 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 27 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 26 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.451, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Nomear ISIS MARTINS DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior e Centro de Referência do Idoso, tabela salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
E Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.450, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MIRIAN RODRIGUES FIGUEIREDO do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior e Centro de Referência do Idoso, tabela salarial: DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 25.263, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.449, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Nomear MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Administração e Finanças, tabela salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.448, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Nomear NILSON ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Atenção a Saúde, tabela salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
E Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.447, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISIS MARTINS DE MORAES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Atenção a Saúde, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 20.969, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.445, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função em confiança de Coordenador Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação os Servidores Públicos Municipais, relacionados no anexo único da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 26.445, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nº	MATRÍCUL A- CONTRATO	NOME	UNIDADE ESCOLAR
1.	95044-4	ABIGAIL SIQUEIRA DE JESUS SOUZA	EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA
2.	161888-14	ADELAINÉ DOS SANTOS CORREA	EMEB PROFESSORA DULCINEIA CASCAO BARBOSA
3.	109495-2	ADRIANA KATIA RIBEIRO	EMPG GISELIO DA NOBREGA
4.	104027-13	AIDI GRACIOSA DOS SANTOS	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS
5.	129038-10	ANA DALVA DE OLIVEIRA BANDEIRA	EMEB PROFESSORA EVANIA RODRIGUES DA SILVA
6.	108642-1	ANA PAULA DA SILVA MESQUITA	EMEB 1º DE MAIO
7.	200875-7	ANA PAULA KONRAD	EMEF BONIFACIO SACHETTI
8.	185345-2	ANA PAULA LEONEL DOS SANTOS	EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS
9.	158666-4	ANDREA CRISTINA NASSAR DE AQUINO	EMEF BONIFACIO SACHETTI
10.	13480-1	ANGELA MARIA FERRON	UMEI PROFESSORA IVAN SANTOS ARRUDA
11.	99333-3	ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO	EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO
12.	1556020-1	CAUINA SALES DA SILVA	EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
13.	903140-6	CLAUDIA RITA ALVES SILVA WEBER	EMEF ARAO GOMES BEZERRA
14.	112054-1	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREA	EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO
15.	166910-2	CRISTIANE MARIA DE CASTRO ALVES	EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO
16.	215970-1	DEBORA APARECIDA SANTOS FRANÇA	UMEI JOSE DOS REIS SALES
17.	163848-4	DÉBORA CRISTINA ROSA DE SOUZA CARDOSO	EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

18.	204862-1	DEGENILDA DA LUZ OLIVEIRA	UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO CLARA SOLTO
19.	148288.28	DEIZE MARQUES DA SILVA	UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA
20.	207918-5	DRIELI DE LIMA GAZZOLA	UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA
21.	138290-1	EDNA PADIN GUIMARAES DE SOUZA	UMEI JONAS NUNES CAVALCANTE
22.	96474-6	ELENICE MOURA DE SOUZA	CMEI MAE MARGARIDA
23.	123277-2	ELIETE SOARES DO NASCIMENTO	EMEF BONIFACIO SACHETTI
24.	89826-1	ERIKA CRISTINA MARIANO	EMEB 1º DE MAIO
25.	169234.10	ERLIETE DA SILVA SANTOS	EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI
26.	204927-1	EUCINEIA NUNES DE FRANÇA CRUZ	EMEF PRINCESA ISABEL
27.	13781-1	EUNICE PEREIRA DE MORAES SILVA	UMEI PEQUENOS BRILHANTES
28.	88617-1	EVANY GLÓRIA NAVES DOS SANTOS	CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES
29.	173304-5	FLAVIA SANTANA DE OLIVEIRA CARVALHO	EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA
30.	109525-2	IRENI DE ASSIS SAMPAIO DA CRUZ	EMEF ARAO GOMES BEZERRA
31.	138894.1	ISAMAR TUNES BARBOSA	UMEI PROFESSORA IVAN SANTOS ARRUDA
32.	98981-3	JANINE PAZ BUENO	EMEB PROFESSORA DULCINEIA CASCAO BARBOSA
33.	187763-6	JOSIANE DE LANA CLAUDINO NASCIMENTO	UMEI MONTEIRO LOBATO
34.	201561-7	JOSILENE CRISTINA DE JESUS AGUIAR	CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
35.	165670-9	JULIANA DA SILVA BARBOSA	EMEB FREI MILTON MARQUES DA SILVA
36.	179060.8	KATIA CRISTIANY REZENDE DO CARO SANTANA	EMEI MACHADO DE ASSIS



37.	106984-2	LEONAIR TAVARES DOS REIS CARVALHO	EM APARECIDA DE SOUZA VETORASSO
38.	195448-3	LIDIANNY NASCIMENTO FONSECA	EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
39.	88579-1	LOURIVANA PEREIRA DE SOUZA	CMEI JOAO LOPES DA SILVA
40.	90360-2	LOUZIMERI ROSA DE ARAUJO	EMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS
41.	199761-6	LUCIANA ROSSI NASCIMENTO	CMEI CELINA FIALHO BEZERRA
42.	132772-2	LUCIANE FÁTIMA PESCADOR	CMEI PROFESSOR GIOVANNE GOMES MOREIRA
43.	107298 -45	LUCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ
44.	116815-5	LUCIENE TEODORO DAS CHAGAS PASSOS	CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA
45.	90719-22	LUCINEIDE SANTANA BARBOSA	EMR 14 DE AGOSTO
46.	1553489-2	LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS	UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS
47.	187607-3	LUZIÂNGELA PEREIRA DE SOUZA	EM ALFREDO DE CASTRO ARAUJO
48.	212393-4	MAIKO DE OLIVEIRA CLAIR BORGES	EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS
49.	95192-9	MARCIA ANDREIA DE LARA	UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES
50.	202070-2	MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA	EMEB FREI MILTON MARQUES DA SILVA
51.	112380-3	MARGARETE ANTONIO	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
52.	193828-10	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES
53.	205044-1	MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	EMEB PROFESSORA EVANIA RODRIGUES DA SILVA
54.	136565-1	MARIA APARECIDA PORTO	EMEF VILA PAULISTA
55.	98809-7	MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA FONSECA	EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

56.	93947-10	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	UMEI MONTEIRO LOBATO
57.	163597-14	MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA	CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
58.	98680-3	MARIA IRENICE DA SILVA	EMEF VILA PAULISTA
59.	1555460-1	MARIA PAULA DA SILVA	EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
60.	96466-6	MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIA CARLOS	EM MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
61.	108758-1	MARILUZA DA SILVA PAULINO DE MATOS	EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
62.	32980-1	MARIONILDO MARZOCHI ANTONIO	EMREF PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ
63.	30430-2	MARLI XAVIER DOS SANTOS	CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA – SALAS ANEXAS
64.	140619-4	MAXSIVONE MOREIRA DA SILVA	CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES
65.	33880-1	MIRIAM PINTO MOREIRA	CENTRO POPULAR DE ACOO COMUNITARIA SÃO JOSE
66.	1555438-1	MONICA EUNICE WERNER	EMEB PROFESSORA EVANIA RODRIGUES DA SILVA
67.	148750-6	NEIDE ROSSI	UMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA
68.	1553623-1	NIVIA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS
69.	210218-4	NOEMIA MADUREIRA DE SOUZA	UMEI NATALIA MAXIMO LIMA
70.	141860-1	QUEILA FERREIRA DA SILVA	EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS
71.	98612-3	REGINA CELIA FARIAS MINGARELI	CENTRO POPULAR DE ACOO COMUNITARIA SÃO JOSE
72.	92568-3	ROSANGELA VALUZ RIBEIRO RAMOS	EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA
73.	19828-1	ROSELI JAHNEL SLIWINSKI	EMEF VILA ROSELY
74.	109452-2	ROSELY SANTOS DE ALMEIDA	CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

75.	91065-38	ROSENILDA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES
76.	14095-1	ROSIMEIRE DE JESUS CALDEIRA	EMREF PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA
77.	91472-1	ROSINEIDE APARECIDA GOMES INÁCIO	CMEI MAE MARGARIDA
78.	1556023-1	ROZENILDA DE SOUZA LIMA	CMEI LEONESE DE PINHO CARVALHO
79.	92711-5	RUTH DE FATIMA DOS SANTOS SOARES	EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO
80.	121061-1	SANDRA CELSO DE CAMARGO	EMEI CORA CORALINA
81.	107999-1	SELMA MACÊDO SILVA	EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA
82.	1553617-3	SIMONE FRANCESCHI DA SILVA	EMEB PROFESSORA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI
83.	171581-3	SOLANGE DOURADO DA SILVA SOUZA	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES
84.	209023-1	SOLANGE SERAFIM DOS SANTOS	EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO
85.	1555463-1	SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO CHAVES	CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA
86.	1552023-5	THAÍS SOUZA SANTOS	EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA
87.	160016-7	VANIA SILVEIRA DE SOUZA	CMEI JOAO LOPES DA SILVA
88.	125954-1	ZILMA FERREIRA DA SILVA	EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO
89.	152692-15	ZULEICA ESPINDOLA MARTINELLI	EMEF MARIO DE ANDRADE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.444, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIA SOCORRO DOS SANTOS FRANÇA da função em confiança de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 14508-1, FC4, na EMEF Princesa Isabel, vinculada a Secretária Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 25.442, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.443 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art.1º Nomear CLEOMAR BATISTA DO PILAR para o cargo em comissão de Assistente Técnico de Comunicação e Mídia, tabela salarial DAS-3, do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26442 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, THÂMARA SILVA DE CARVALHO MATTOS do cargo em comissão de Assistente Técnica de Comunicação e Mídia do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR, nomeada pela Portaria nº 23.919, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

DECRETO 9.823, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa Estágio Probatório, de servidora efetiva analisado e aprovado pela Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228 de 28 março de 2016, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Infantil e Fundamental do Município de Rondonópolis - MT e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório de servidor da Secretaria Municipal de Educação, analisado e aprovado pela Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme Anexo Único, que é parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir **21/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA/CONTRATO	NÍVEL ATUAL	MÉDIA FINAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO
1	MARIA NILDE SANTOS FERREIRA ALVES	22/11/2017	116327-54	1	9,75	2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

DECRETO Nº 9.818, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe em alterar o artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.691 de 10 de setembro de 2020, que substitui membros do *Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 5.932 de 11/09/2009, nº 9.083 de 08/12/2016 que foi alterado pela Lei Municipal nº 9.354 de 20/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.691 de 10 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art 1º...

Presidente:

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Titular: Paulo José Correia

CPF: 384.676.901-00

(...)

b) Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

Titular: Huani Maria dos Santos Rodrigues

CPF: 021.282.951-30

Suplente: Adriana Gomes de Moraes

CPF: 941.026.191-00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19
DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
01/12/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1242/2020	58556	Jubertina Lopes da Silva Cavalcante	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 27/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1242/2020	1556649	Leanderson Alves Pereira	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1242/2020	209791	Edicleia Cardoso Santana Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 28/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	153990	Marcia Luzia Silva do Carmo	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 28/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	143944	Adriana dos Santos Martins Bordon	Técnico Instrumental	01 dia no dia 30/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	35874	Aureo Jose Barbosa	Supervisor Escolar	30 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1242/2020	167916	Elizangela Machado de Oliveira	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	201561	Josilene Cristina de Jesus Aguiar	Docente	05 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	108413	Laura Divina Barbosa de Anicesio Melo	Docente	05 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	163597	Maria Enir Fernando Pereira	Docente	08 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	108758	Mariluz da Silva Paulino De Matos	Docente	07 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1242/2020	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 29/11/2020 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1242/2020	175692	Julio Carlos Costa Serra	Assessor Administrativo e Jurídico	09 dias – a partir do dia 29/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1242/2020	210200	Rozilda Alves de Freitas	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	07 dias – a partir do dia 28/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1242/2020	149101	Laurecy Cristiana de Almeida Dos Santos	Assessor de Apoio a Gestão Social	05 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1242/2020	1558425	Maria do Carmo Souza Alves de Mello	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 27/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	95419	Zelia Carneiro de Vasconcelos	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 27/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	106305	Sara Rogéria Francisco	Especialista em Saúde	14 dias – a partir do dia 28/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	205516	Rosa Souza dos Santos	Professor de Educação Física	06 dias – a partir do dia 29/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1242/2020	1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	15261	Euza Divina Martins Borges	Técnico em Saúde	04 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

1242/2020	1551491	Maria Suelia de Jesus Santos	Agente de Combate Endemias	de as	15 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.
1242/2020	40835	Marta Aparecida Euzebio	Técnico Saúde	em	30 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1242/2020	169	Edenisia Ferreira Harada	Analista Instrumental	45 dias – a partir do dia 27/11/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Secretária**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 16/12/2020
Credenciamento: 16/12/2020

Horário: 08h30min
Horário: 08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (<http://ptcmroo.webadmin.net.br/index.aspx> – **LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 01 de Dezembro de 2020.

DANIELA BESSI DA COSTA
SECRETÁRIA

(*) original assinado nos autos



AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar nº. 411 torna público, que de acordo com o despacho da Diretoria Geral do SANEAR que acolheu o Parecer Jurídico nº 21/2020, o qual comunica o fim da suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso cuja decisão julgou improcedente a representação de natureza externa e afastou as sanções aplicadas, possibilitando a retomada do procedimento licitatório no estado em que se encontrava, autorizou sua Comissão Permanente de Licitação a realizar às **8:00 horas** do dia **09 de dezembro do ano de 2020**, abertura de nova sessão para recebimento das propostas das empresas envolvidas no processo.

Objeto: “**Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Limpeza Pública, compreendendo a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário, de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no município de Rondonópolis-MT**”. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 01 de dezembro de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D`agua, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão de Pregão nº 534 de 30 de novembro de 2020, conforme Art. 3º ,IV, da Lei 10.520/2002, que realizará pregão eletrônico Destinado à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional à autogestão do SERV SAÚDE, com disponibilização de software com ferramentas gerenciais, táticas e operacionais para gestão de plano de saúde, prestação dos serviços de implantação e suporte técnico afins para aprimoramento da gestão, implementação e operacionalização de programa integrado de promoção à saúde e prevenção de doenças.**

Recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 02/12/2020. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 15/12/2020. Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 15/12/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 2101-7879.

Rondonópolis-MT, 01 de Dezembro de 2020

Jacilene santos silva

Diretora executiva do Serv. saúde

Fábio B. rodrigues

Pregoeiro



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, MAQUINA MOTONIVELADORA KOMATSU B40265-CHASSI 36674880-FROTA 396 E MOTONIVELADORA KOMATSU-B40267-CHASSI 36674880-FROTA 401, ANO 2020/2020 DE:500H , PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER**, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº: 13.731.784/0001-70

Valor Total: R\$ 8.352,20 (Oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Rondonópolis - MT, 01 de dezembro de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 24932/0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA INTERNA N.º 543 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, resolve **NOMEAR** como **PREGOEIRO**, para atuação nos Pregões Eletrônicos, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE o **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017.

Artigo 2º - Fica designado como membro da **EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro** o servidor abaixo relacionado;

- **José Eduardo de Souza Siqueira**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de dezembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON.



PORTARIA INTERNA N.º 544 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, **EXONERAR**, da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, o Servidor **OSVALDO PRIMO VIEIRA**, Apoio Instrumental, Matrícula nº 117196, nomeado através das portarias 399 de 01/04/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de dezembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON.



PORTARIA INTERNA N.º 545 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, **NOMEAR** para **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO SERV SAÚDE** a Servidora **JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA**, Técnico Instrumental, matrícula 157481.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: JANAINA DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA: JOSIVANI DOS SANTOS ARAUJO
MEMBRO: APARECIDO GONÇALVES DA COSTA
MEMBRO: FABIO BATISTA RODRIGUES
MEMBRO: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de dezembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON.



PORTARIA Nº 2.556 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS
FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM
A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. SILVANA
CAMPOS BOAVENTURA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.799, de 25/04/1997, retroagindo seus efeitos a 18/04/97, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **SILVANA CAMPOS BOAVENTURA**, para o Cargo de Professora, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 813/2020** o período de: 18/04/1997 a 30/11/2020, totalizando: **8.628 dias**, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 21024100.1.01823/19-4, o período de: 04/02/1994 a 19/06/1995, totalizando **501 dias**, correspondendo a 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, que somados totalizam **9.129 dias**, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos e 04 (quatro) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 340/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **SILVANA CAMPOS BOAVENTURA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **SILVANA CAMPOS BOAVENTURA**, portadora do RG 0662552-5 SEJUSP/MT, CPF/MF de nº 631.655.461-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 08, Classe: 13, matrícula nº 89923-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/12/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município. na data supra.



PORTARIA Nº 2.557 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM
PROVENTO PROPORCIONAL
AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
A SRA. ANA RITA FONTOURA
MADUREIRA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 7.961, de 07/03/2006, retroagindo seus efeitos a 01/03/2006, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA RITA FONTOURA MADUREIRA, para o Cargo de Técnico em Laboratório de Farmácia, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 811/2020 o período de: 01/03/2006 a 30/11/2020, totalizando **4.676 dias** correspondendo a 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00071/15-8, os períodos de: 02/05/1975 a 30/06/1976 – 01/07/1976 a 30/05/1977 – 05/11/1998 a 04/12/1998 – 28/03/2000 a 22/12/2000 – 18/02/2002 a 20/12/2002 – 01/08/2003 a 19/12/2003 – 02/03/2005 a 31/12/2005, totalizando **1.805 dias**, correspondendo a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, que somados totalizam **6.481 dias**, correspondendo a 17 (dezessete) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 300/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais aos períodos de contribuição a Sra. **ANA RITA FONTOURA MADUREIRA**, portadora do RG nº 1345489-7 SSP/MT, CPF/MF de nº 141.848.771-68, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Nível: 05, Classe: 26, matrícula nº 99244-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/12/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 2.558 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE
ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 362/2020, A
SERVIDORA FATIMA DOS
SANTOS FERREIRA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **28/10/2020** a Sra. **FATIMA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do RG nº 0879980-6 SESP/MT, CPF/MF nº 571.550.031-15, efetiva no cargo de Técnica em Saúde, Perfil: Agente em Saúde, Nível: 09, matrícula nº 40061-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.162 de 10/03/1993, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **28/10/2020** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/10/2020** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município. na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 2.559 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA
DEUSANY PEREIRA MATOS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162 de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos a 26/01/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA DEUSANY PEREIRA DE MATOS, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 815/2020** o período de: 26/01/1993 a 02/12/2020, totalizando: **10.173 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00161/14-9** os períodos de: 01/07/1984 a 30/07/1985 – 13/03/1986 a 01/09/1986 – 16/08/1987 a 31/12/1989, totalizando **1.429 dias**, que somados totalizam **11.602 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 333/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA DEUSANY PEREIRA MATOS**, portadora do RG nº 0489280-1 SEJSP/MT, CPF/MF nº 396.222.661-34, efetiva no cargo de Técnico Instrumental - Assistente Administrativo, NÍVEL: 11, matrícula nº 31402-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/12/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 58/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de nº 948/2020, Processo de Compra nº 2415/2020, que trata de prestação de serviço de limpeza do Espelho D'Água, Localizado na Praça dos Carreiros, com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Empresa JEFERSO LUIS VAZ48438774091.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA, Secretário Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de contrato, do Contrato nº. 948/2020, que trata de serviço de limpeza do espelho d'água, localizado na praça dos carreiros, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta urbe, com a Empresa Jeferson Luis Vaz 48438774091.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ivone Gonçalves Espindola	15576992

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 1 (um) mês, contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 29/10/2020 à 29/11/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 24 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. Zilma de Oliveira Lara, matrícula 102814 CPF: 299.902.381-20, servidoras públicas desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. 955/2020.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 01 de dezembro de 2019.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 427 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Gabriel de Almeida Barros**, CPF: 043.689.461-03, Matrícula nº 1558190-2, Função: Assessor de Engenharia e Projetos de Arquitetura, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: J. G. S CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ: 32.796.085/0001-52
CONTRATO Nº: 970/2020	VIGÊNCIA: 10/11/2020 Á 09/04/2021
PROCESSO DE COMPRA: 2412/2020	
MODALIDADE: CONVITE	NUMERO: 41/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO CAMPO LIMPO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 428 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Antônio Marques Nascimento Pereira**, CPF: 545.179.661-00, Matrícula nº 128260, Função: Motorista, e **Rodolfo Rodrigues Marques**, CPF: 489.334.571-00, Matrícula nº 15210, Função: Motorista, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 00.148.903/0001-14
CONTRATO Nº: 603/2019	VIGÊNCIA: 25/10/2019 Á 25/10/2020
ADITIVO Nº: 1º	VIGÊNCIA: 26/10/2020 Á 31/12/2020
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 37/2019
PROCESSO DE COMPRA: 1446/2019	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL E OU GASOLINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 429 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Anne Caroline Cavalcante de Oliveira**, CPF: 000.518.731-17, Matrícula nº 1556634, Função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: THAIS PONCIANO SILVA	CNPJ: 36.921.882/0001-75
CONTRATO Nº: 923/2020	VIGÊNCIA: 22/10/2020 Á 22/10/2021
PROCESSO DE COMPRA: 2298/2020	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE	NÚMERO: 99/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 430 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fabício Amâncio de Carvalho**, CPF nº. 568.706.631-49, matrícula nº. 178381, Função: Supervisor da Odontologia, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: F. K PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	CNPJ: 12.655.741/0001-90
CONTRATO Nº: 885/2020	VIGÊNCIA: 05/10/2020 Á 05/10/2021
PROCESSO DE COMPRA: 1751/2019	
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 30/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2020.**

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 431 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Rodrigo Ferreira**, nomeado através da Portaria nº 26.420, de 23 de novembro de 2020, Cargo: Secretário Municipal de Saúde, CNH: 04008497309, Categoria: AB, Validade: 02/03/205, CPF nº. 019.717.851-05, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 1º de dezembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



SEMMA

PORTARIA SEMMA Nº57/2020, 01 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; CONSIDERANDO... que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O 52º leilão presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, no dia 09 de dezembro de 2020, às 08 (oito) horas, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pela Secretária Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2020/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

Pessoa: 41531 - JESSICA ESTEVAO DUARTE

Aditivo: 00000000002/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000235/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,20 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 235/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.

Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 44351 - YASMIM SANTANA VIEIRA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000259/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 259/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.

Vigência: 01/03/2021

Pessoa: 13004 - LUCIANA ALVES COSTA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000323/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 323/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.

Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 16344 - LICIANE CRISTINA MARTINS FERREIRA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000325/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 325/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.

Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 47838 - RAIMUNDA FRANCISCA SOUSA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000330/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 330/2020 A PARTIR DE 10/12/2020.

Vigência: 14/02/2021



Pessoa: 23870 - RAQUEL LEMES DA SILVA
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000332/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 332/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.
Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 51592 - MARIA JUCIETE PEREIRA DE SOUSA
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000336/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 336/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.
Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 22085 - TISSIANE RODRIGUES DA SILVA FREITAS
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000374/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 374/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.
Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 43412 - JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000493/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 493/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.
Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 11423 - MARIA JUSSARA GONCALVES DE JESUS
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000497/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 497/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.
Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 24514 - MARIANE CARDOSO DA SILVA ROCHA
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000523/2020



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 523/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.
Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 26062 - KATYANY ARAUJO LOPES MACHADO ROSA
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000530/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 530/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.
Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 23930 - BERENICE GOMES DE CASTRO
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000538/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 538/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.
Vigência: 16/02/2021

Pessoa: 48759 - KARINA DJAIANA ROMERO TELES
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000638/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 638/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.
Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 168099 - EMILENY JANICLEIA DE SOUZA RODRIGUES
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000647/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 647/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.
Vigência: 13/04/2021

Pessoa: 14958 - PATRICIA MARIA RIBEIRO MAGRO
Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo
Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000714/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO
Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 714/2020 A PARTIR



DE 23/12/2020.

Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 275116 - CRISLAINE SOUZA DO NASCIMENTO

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000754/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Valor: 1.065,90 **Dotação:** 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº754/2020 A PARTIR DE 14/12/2020.

Vigência: 31/12/2020

Pessoa: 46277 - LIVIA OLIVEIRA SOUZA PANIAGO

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000951/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº951/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.

Vigência: 23/04/2021

Pessoa: 44369 - WANESSA DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA DA COSTA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000986/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 986/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.

Vigência: 07/04/2021

Pessoa: 54647 - DERLI PERINELLI DE SOUZA

Aditivo: 00000000002/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001032/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 1.661,50 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1032/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.

Vigência: 14/02/2021

Pessoa: 14824 - CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001113/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1113/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.

Vigência: 27/02/2021

Pessoa: 12254 - TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001226/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1226/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.

Vigência: 18/03/2021

Pessoa: 286573 - JENNIFER CARINE RODRIGUES DA COSTA MOLINA BARBOSA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001248/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 1.466,03 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1248/2020 A PARTIR DE 23/12/2020.

Vigência: 06/04/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2020/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1804/2019	PRISCYLLA HAYANNE LEMES JANDER DE MACEDO	R\$ 1.065,90	11/11/2019 A 01/12/2020	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691/2020

DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1804/2019, A PARTIR DE 01/12/2020.

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2020.

Ângela Maria de Oliveira Sabatini
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 25.798/2020



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.830, de 01 de dezembro de 2020, terça-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: DEZEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
960/2020	29/10/20	MINERADORA POXOREU LTDA	AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 301.000,00 GLOBAL	29/10/2020 À 28/02/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2029 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	259/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 26.176,11	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	O. G. LEITE EIRELI	802/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE EXECUÇÃO	R\$ 11.492,35	

Rondonópolis-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 24/11/2020 às 08:30hs**, tendo como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para hemodiálise destinados a suprir o Centro de Nefrologia** neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.250,00
02	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	13.300,00
03	DESERTO	-----
04	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	91.800,00
05	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	14.750,00
06	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	65.925,00
07	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	53.076,00
08	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	13.250,00
09	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	32.850,00
10	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	41.400,00
11	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	24.462,00
12	LOTE DESERTO	-----
13	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	23.886,00
14	GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	375.518,60
15	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	224.390,00
16	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	41.650,00
17	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	40.700,00
18	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	114.120,00
19	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	82.170,00
20	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	16.800,00
	TOTAL R\$	1.322.297,60

Rondonópolis-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2020

Pregão Eletrônico Nº 95/2020

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENDIDOS PELO PROGRAMA DIABETES MELLITUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		59.309.302/0001-99
Endereço		Nº
AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO		160
Bairro	Cidade	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR HELJO SILVA	OURINHOS	19908170
Representante Legal		CPF
		250.488.481-67
Email		Telefone
PAULA.REGINA@INJEX.COM.BR		6536611669

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	1630	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	INJEX SERINGA DES	1350000,00	0,2800	378.000,00
		Detalhamento					
		1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM					
						TOTAL	378.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 95/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:

Prefeito(a)

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA





	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020

Pregão Eletrônico Nº 95/2020

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENDIDOS PELO PROGRAMA DIABETES MELLITUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA		46.962.122/0003-21
Endereço		Nº
AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS		186
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM OKITA	CAMPINAS	13043030
Representante Legal		CPF
		271.063.778-21
Email		Telefone
LICITACAO@CQC.COM.BR		1933033800

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	976	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Detalhamento 3,00 X 0,03 MM.	UNIDADE	UNIQUED LANCETA	90000,00	0,0370	33.300,00
1	116470	AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA Detalhamento CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TENDO 4MM DE COMPRIMENTO X 0,23MM DE DIÂMETRO (32G), COMPATÍVEL COM TODAS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	UNIDADE	UNIQUED AGULHAS	75000,00	0,1690	126.750,00
TOTAL						160.050,00	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 95/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:

Prefeito(a)

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA





	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2020

Pregão Eletrônico Nº 95/2020

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENDIDOS PELO PROGRAMA DIABETES MELLITUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		07.788.510/0001-14
Endereço		Nº
RUA CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA		735
Bairro	Cidade	CEP
ALTO DA BOA VISTA	RIBEIRAO PRETO	14025670
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
INTERDENTAL@NETSITE.COM.BR		1621388083

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	655	FITA PARA GLUCEMIA CAPILAR	UNIDADE	GLUCO LEADER HM	1350000,00	0,2800	378.000,00
		Detalhamento					
		A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.					
						TOTAL	378.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 95/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:

Prefeito(a)

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HO





	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2020

Pregão Eletrônico Nº 95/2020

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENDIDOS PELO PROGRAMA DIABETES MELLITUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ	17.472.278/0001-64
Endereço	RUA GOTARDO MAZZAROLO		Nº	16
Bairro	Cidade	CENTRO	CEP	99740000
Representante Legal			CPF	
Email	GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		Telefone	5435232202

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	2006	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	SR.SR	37500,00	0,3400	12.750,00
		Detalhamento					
		0,5 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,30 MM.					
						TOTAL	12.750,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 95/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:

Prefeito(a)

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODU





	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2020

Pregão Eletrônico Nº 95/2020

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENDIDOS PELO PROGRAMA DIABETES MELLITUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		82.478.140/0001-34
Endereço		Nº
AVENIDA GATURAMO		100
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM PRIMAVERA	ARAPONGAS	86701001
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
SALVIELOPES@GMAIL.COM		4330562332

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	2004	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	INDEX	37500,00	0,4400	16.500,00
		Detalhamento					
		0,5 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 5,00 X 0,25 MM.					
						TOTAL	16.500,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 95/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:

Prefeito(a)

SALVI, LOPES & CIA. LTDA





	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2020

Pregão Eletrônico Nº 95/2020

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENDIDOS PELO PROGRAMA DIABETES MELLITUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI		CNPJ 18.812.673/0001-01
Endereço RUA DAS MAGNÓLIAS		Nº
Bairro PARQUE PRIMAVERA	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP 74913090
Representante Legal		CPF
Email		Telefone (62) 3085 - 044

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	973	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	UNIQ MED UNIQ ME	37500,00	0,4900	18.375,00
		Detalhamento					
		1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 5,00 X 0,25 MM.					
						TOTAL	18.375,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 95/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:

Prefeito(a)

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI





	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020

Pregão Eletrônico Nº 98/2020

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA		CNPJ	01.440.590/0001-36
Endereço	RUA AMOREIRA		Nº	891
Bairro	JARDIM ROSEIRA	Cidade	JAGUARIUNA	
Representante Legal			CEP	13820000
			CPF	277.598.575-69
Email	LICITACAO@FMC-AG.COM		Telefone	0800123434

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	4936	DIALISADOR CAPILAR USO ÚNICO Detalhamento ALTA PERFORMANCE, DIALISADOR DE FIBRA OCA DE DIACETATO OU TRICETATO DE CELULOSE, POLIETERSULFONA, OU POLIAMIDA PARA HEMODIÁLISE COM ÁREA DE 1,7 A 2,1 M², ESTERIL. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MÁQUINA HD 40085 VLO. - MARCA FRESENIUS	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	1500,00	43,9500	65.925,00
9	4937	LINHA DE SANGUE Detalhamento ARTERIAL 8 MM COM CATABOLHA COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM SEGUIMENTO PARA INFUSÃO DE HEPARINA, CONECTOR TWIST LOCK PARA ADAPTAÇÃO AO CAPILAR, COM CATABOLHA TUBO TRANSPARENTE 8MM, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MÁQUINA HD 40085 VLO. - MARCA FRESENIUS	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	4500,00	7,3000	32.850,00
10	4938	LINHA DE SANGUE	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	4500,00	9,2000	41.400,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-100@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento VENOSA ADULTO, COM CONECTOR EM LUER LOCK, MALLEAVEL, FLEXIVEL, COM 02 ORIFÍCIOS, COM CATABOLHA DE 22MM, COM INJETOR LATERAL E PRIMING MAIOR QUE 50 ML., ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS					
8	4942	ISOLADOR DE PRESSÃO	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	25000,00	0,5300	13.250,00
		Detalhamento VENOSA PROTETOR TRANSDUTOR PARA HEMODIALISE EM MAQUINA DE PROPORÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS					
15	4943	SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA HEMODIALISE	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	19000,00	11,8100	224.390,00
		Detalhamento FRACAO BASICA, BICARBONATO DE SODIO A 8,4 PARA MAQUINA DE PROPORÇÃO; SOLUCAO BASICA. GALAO COM 5 LITROS. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS					
11	4945	SOLUÇÃO ÁCIDA	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	1800,00	13,5900	24.462,00
		Detalhamento COM K= 2,0 MEQ/LITRO E CA= 3,5 MEQ/LITRO SEM GLICOSE, GALAO 5 LITROS. CPHD 24/34. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS					
7	4947	FILTRO PARA PURIFICAÇÃO DE SOLUCAO DE DIALISE	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	200,00	265,3800	53.076,00
		Detalhamento COMPOSTO POR FIBRAS DE POLISULFONA E ESTERILIZADO COM GAS OXIDO DE ETILENO. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM INFORMACOES COMO: LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, FARMACEUTICO RESPONSAVEL E INSTRUCCOES DE USO. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS					
13	4949	SOLUÇÃO ÁCIDA	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	1800,00	13,2700	23.886,00
		Detalhamento COM K= 1,0 MEQ/LITRO, CA= 2,5 MEQ/LITRO E GLICOSE = 1,00 G/L. GL 05 LT SOLUCAO CONCENTRADA PARA HEMODIALISE. FRACAO ACIDA, K1 COM GLICOSE CPHD 12 G POR 34. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS					
19	4951	SOLUCAO PARA HEMODIALISE	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	9000,00	9,1300	82.170,00
		Detalhamento COMPONENTES COM BICARBONATO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA EM PO. 650G. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS					
18	116533	SOLUCAO PARA HEMODIALISE	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	9000,00	12,6800	114.120,00
		Detalhamento COMPONENTES COM BICARBONATO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA EM PO. 900G. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESENIUS					
						TOTAL	675.529,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 98/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:

Prefeito(a)

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020

Pregão Eletrônico Nº 98/2020

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA		13.333.090/0001-84
Endereço		Nº
AVENIDA EMBaixADOR MACEDO SOARES		10735
Bairro	Cidade	CEP
VILA ANASTACIO	SAO PAULO	05095035
Representante Legal		CPF
		393.665.098-51
Email		Telefone
renatar@nipromed.com		(11) 3643-0574

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	4934	DIALISADOR ALTA PERFORMANCE	UNIDADE	NIPRO DD-ELISSO2	1800,00	51,0000	91.800,00
Detalhamento COM KUF ENTRE 10,8 E 18,0 L.H X MMHG. DIALISADOR DE FIBRAS DE CAPILARES EM POLISSULFONA OU POLIETERSULFONA, PARA USO EM HEMODIALISE, SUPERFÍCIE: 1,82 M² A 2,1 M². ROSQUEAVEL. - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD-40085 V10. - MARCA FRESenius							
5	4935	DIALISADOR ALTO FLUXO	UNIDADE	NIPRO DD-ELISSO2	250,00	59,0000	14.750,00
Detalhamento COM KUF ENTRE 55 ML - H E 82 ML X MMHG. DIALISADOR DE FIBRAS DE CAPILARES EM POLISSULFONA OU POLIETERSULFONA PARA USO EM HEMODIALISE SUPERFÍCIE 1,8 M² A 2,5 M². ROSQUEAVEL. - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD-40085 V10. - MARCA FRESenius							
1	4939	AGULHA PARA FÍSTULA	UNIDADE	NIPRO FA-162530B	27500,00	1,9000	52.250,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
Detalhamento 16G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK-EYE, COMPOSTA DE TUBO VINILICO MACIO E FLEXIVEL, ASAS LEVES E FIRMES, FACILITANDO A PEGA, BISEL SILICONIZADO COM CORTE. ESTERIL. ADULTO. - OBSERVACAO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESenius						
2	4940	AGULHA PARA FÍSTULA	UNIDADE	NIPRO FA+1725308	7000,00	1,9000 13.300,00
Detalhamento 17 G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK-EYE, COMPOSTA DE TUBO VINILICO MACIO E FLEXIVEL, ASAS LEVES E FIRMES FACILITANDO A PEGA BISEL SILICONIZADO COM CORTE ESTERIL. ADULTO. 14MM. OBSERVACAO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. - MARCA FRESenius						
20	4941	TESTE RESIDUAL	UNIDADE	ECCOPER ECO-97-10	350,00	48,0000 16.800,00
Detalhamento PARA IDENTIFICACAO DE RESIDUOS DE ACIDO EM CAPILARES. TESTE ESTERILIZANTE PARA REPROCESSAMENTO DE CAPILARES. - OBSERVACAO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 4008S V10. EMBALAGEM DE 100 ML. - MARCA FRESenius						
TOTAL						188.900,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 98/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020

Pregão Eletrônico Nº 98/2020

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.		CNPJ	47.078.704/0001-40	
Endereço	AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO		Nº	640	
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL JOSE ANTONIO BOZO	Cidade	CATANDUVA	CEP	15803145
Representante Legal			CPF		
Email	LICITACAO@MUSTANGPLURON.COM		Telefone	1735317100	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	4946	SOLUÇÃO EQUILIBRADA Detalhamento DE ACIDO PERACETICO A 3,5 POR CENTO, PEROXIDO DE HIDROGENIO A 2,6 POR CENTO E INGREDIENTES INERTES A 70,5 POR CENTO, ESTERILIZANTE E DESINFETANTE PARA EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE - GALÃO COM 5 LITROS. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 40085 V10. - MARCA FRESenius	UNIDADE	PLURON SAMPROX	550,00	74,0000	40.700,00
16	4948	SOLUÇÃO EQUILIBRADA Detalhamento DE ACIDO PERACETICO ENTRE 2 A 5 POR CENTO, PEROXIDO DE HIDROGENIO ENTRE 7 A 27 POR CENTO E ACIDO ACETICO ENTRE 7,0 A 19 POR CENTO, ESTERILIZANTE E DESINFETANTE PARA DIALISADORES - GALÃO COM 5 LITROS. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 40085 V10. - MARCA FRESenius	GALÃO 5,000 LITR	PLURON SAMPROX	350,00	119,0000	41.650,00
TOTAL						82.350,00	



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-00@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 98/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:

Prefeito(a)

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.





	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020

Pregão Eletrônico Nº 98/2020

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ 29.526.822/0001-92
Endereço SOFN QUADRA 4 CONJUNTO F		Nº S/N
Bairro ZONA INDUSTRIAL	Cidade BRASÍLIA	CEP 70634460
Representante Legal		CPF
Email LEONARDOIPE@GMAIL.COM		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	116527	SOLUÇÃO COMPOSIÇÃO À BASE DE TAUROLIDINA	UNIDADE	TAUROPHARM TAU	1580,00	237,6700	375.518,60
Detalhamento (CYCLO TAUROLIDINA), CITRATO (4%) OUTROS COMPONENTES HEPARINA, CONCENTRAÇÃO 500UI/ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PARA USO (PREENCHIMENTO) EM CATETER FRASCO 10ML.							
TOTAL						375.518,60	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 98/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:

Prefeito(a)

GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

